

VIII FESTIVAL DE DANÇA “Tema Cinema”

Capítulo I Do Festival

Art. 1º – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 1011, ano XI, 20/01/2017, torna público o presente edital do VIII FESTIVAL DE DANÇA – TEMA CINEMA, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art. 2º – O *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, tem o intuito de fortalecer as práticas de dança no município de Primavera do Leste e valorizar a história do cinema mundial. Apresenta-se como um espaço de trânsito para produções do município e da região, promovendo o encontro e o intercâmbio de companhias de dança estudantil, amadora e profissional. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será organizado pela Comissão Organizadora do *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, que será composta por pessoas diretamente ligadas à SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 3º – O *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, será realizado no dia 23 de Junho de 2018, a partir das 18h00m, no Ginásio de Esportes Pianão, em Primavera do Leste – MT.

Capítulo II Das Modalidades

Art. 4º As inscrições do *VIII Festival De Dança – Tema Cinema*, poderão ser feitas seguindo todos os estilos e variações de dança, levando em conta, como um dos quesitos para julgamento das coreografias, as **interpretações, representações e características próprias dos filmes escolhidos pelos grupos.**

Parágrafo único: Poderão inscrever os trabalhos que sigam as linhas e variações dos grandes nomes da dança, bem como, os trabalhos que sigam as técnicas próprias das modalidades dentro dos segmentos modernos, populares e urbanos e que evidenciem o filme escolhido.

Capítulo III Das Categorias:

Art. 5º O *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, será dividido em cinco categorias distintas, sendo assim organizadas:

- a) *Categoria Mirim* – Poderão participar dançarinos(as) com até 07 anos;
- b) *Categoria Infantil* – Poderão participar dançarinos(as) de 08 a 12 anos;
- c) *Categoria Juvenil* – Poderão participar dançarinos(as) de 13 a 17 anos;
- d) *Categoria Adulto* – Poderão participar dançarinos(as) de 18 a 49 anos;
- e) *Categoria Sênior* – Poderão participar dançarinos(as) com 50 anos acima.

5.1 - O *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, também contará com 02(duas) Categorias especiais, sendo assim organizadas:

a) *Categoria Grandes Cineastas*: Poderão participar dançarinos (as) de todas as idades em coreografias de *filmes dirigidos por mulheres*

b) *Categoria Cinema Nacional* – Poderão Participar dançarinos (as) de todas as Idades;

Art. 6º Cada grupo ou instituição, poderá inscrever no máximo 2(duas) coreografias por categoria; excetuando-se categorias especiais, que poderão ser inscritas somente 01 (uma) coreografia por grupo;

Art. 7º O mesmo dançarino/bailarino poderá participar de até, cinco (05) coreografias distintas, sendo duas na sua categoria, uma na categoria Grandes Cineastas e uma na categoria Cinema Nacional;

Parágrafo Primeiro – O mesmo bailarino/ dançarino não poderá atuar em categorias ou grupos diferentes.

Parágrafo Segundo: Nas categorias especiais não serão levadas em consideração a idade dos dançarinos.

Art. 8º O grupo que inscrever bailarinos/dançarinos com idades diferentes, será considerado a categoria do participante mais velho e o mesmo não poderá atuar em outra categoria (exceto categorias especiais).

Capítulo IV **Das Inscrições**

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas até o dia **13 de Junho de 2018**, na Escola Municipal de Dança, localizada na Rua Rondonópolis, 614, Centro, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 18:00h ou pelo e-mail: festivaldedanca@pva.mt.gov.br; com o envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida (ANEXO I)
- b) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou identidade dos participantes;

- c) Autorização dos pais ou responsável legal, quando o participante for menor de idade (ANEXO II);
- d) Música de trabalho em um *pendrive* ou por e-mail;
- e) Ficha Cadastral (Anexo III)

9.1. No ato da inscrição, deve-se apresentar os documentos originais dos inscritos, para confirmação das cópias. Serão dispensadas as apresentação dos documentos originais, desde que as cópias estejam devidamente autenticadas;

9.1.1. Os dançarinos/bailarinos, grupos, companhia e coletivos de dança de outras cidades terão que apresentar os documentos originais para a Comissão Organizadora até 03(horas) horas antes de sua apresentação.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios.

Art. 10 Poderão se inscrever no *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, dançarinos, bailarinos, grupos, companhias, coletivos de dança de Primavera do Leste e de outras cidades de Mato Grosso ou de outros Estados;

Art. 11 Cada dançarino, bailarino, grupos, companhias, coletivos de dança serão responsáveis por suas despesas de traslado, alimentação, transporte de materiais, ficando a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer tipo de despesas dos inscritos;

Art. 12 Poderão ser inscritos, os trabalhos que representem ou expressem o filme escolhido através de apresentações em *solo, duo, trios ou conjunto*;

Parágrafo único: Os conjuntos, grupos, companhias ou coletivos poderão ter o máximo de 20 (vinte) integrantes, para quaisquer categoria,

Capítulo V **Da Participação**

Art. 13 Cada trabalho coreográfico deverá ter no máximo 4'15" (quatro minutos e quinze segundos) de duração;

Art. 14 A escola ou grupo que ultrapassar o tempo determinado será desclassificada(o);

Art. 15 Cada candidato e membros da equipe, receberão uma pulseira de identificação, que deverá ser usada durante todo o evento. Aquela que for extraviada não será repostada e impossibilitará a entrada no camarim.

Art. 16 Não serão aceitas junções de filmes, salvo sequências ou trilógicas;

Art. 17 Cada escola, academia, grupo ou coletivo poderá inscrever um diretor, um coordenador e um acompanhante, além do coreógrafo, totalizando uma equipe técnica de até 4 (quatro) componentes. Esses 04 componentes responsáveis devidamente inscritos, terão acesso ao Camarim;

Art. 18 O grupo que quiser levar cabeleireiro e maquiador deverá inscrevê-lo para a aquisição da pulseira e ocupar o lugar disponibilizado para os componentes da equipe (máximo quatro), do contrário, estes não poderão entrar no camarim;

Parágrafo único: Não serão aceitos mais de quatro membros por equipe de apresentação, sob nenhuma hipótese;

Art. 19 Não será permitida a permanência no camarim de pessoas que não estejam inscritas como bailarinos/dançarinos ou equipe técnica;

Art. 20 Cada coreógrafo, por segurança, terá que portar, no dia do evento, um pen drive com a música de trabalho, caso seja necessário, evitando problemas relacionados a possíveis falhas.

Art. 21 Será permitido aos grupos fazerem marcação de palco e/ou ensaio no dia anterior ao evento no período matutino, vespertino e noturno. E no dia do evento, somente no período matutino, desde que solicitados e agendados com antecedência, junto à comissão organizadora;

Art. 22 Cada Participante terá o tempo de 10 minutos para marcação de palco e/ou ensaio, para cada coreografia inscrita;

Capítulo VII Da Premiação

Art. 23 Serão assim distribuídos os prêmios de acordo com a avaliação do corpo de avaliadores do *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, de acordo com a somatória de notas;

1. *Categoria Mirim:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 300,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 150,00
Terceiro colocado (Terceira Maior Nota)	Troféu
Melhor Bailarino	Troféu
Melhor Bailarina	Troféu

2. *Categoria Infantil:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 400,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 200,00
Terceiro colocado (Terceira Maior Nota)	Troféu
Melhor Bailarino	Troféu
Melhor Bailarina	Troféu

3. *Categoria Juvenil:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 500,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 300,00
Terceiro colocado (Terceira Maior Nota)	Troféu
Melhor Bailarino	Troféu
Melhor Bailarina	Troféu

4. *Categoria Adulto*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 600,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 400,00
Terceiro Colocado (Terceira Maior Nota)	Troféu
Melhor Bailarino	Troféu

Melhor Bailarina	Troféu
------------------	--------

5. *Categoria Sênior :*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 600,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 400,00
Terceiro Colocado (Terceira Maior Nota)	Troféu
Melhor Bailarino	Troféu
Melhor bailarina	Troféu

6. *Categoria Grandes Cineastas:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 700,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 500,00
Terceiro Colocado	Troféu
Melhor Bailarino	Troféu
Melhor Bailarina	Troféu

7. *Categoria Cinema Nacional:*

Primeiro Colocado (Maior Nota)	Troféu + R\$ 800,00
Segundo Colocado (Segunda Maior Nota)	Troféu + R\$ 500,00
Terceiro Colocado	Troféu
Melhor Bailarino	Troféu
Melhor Bailarina	Troféu

Art. 24 Serão ainda premiados dentre todas as categorias de acordo com parecer do corpo de avaliadores os seguintes destaques:

Coreografia Destaque	Troféu + R\$ 600,00
Coreógrafo Destaque	Troféu + R\$ 500,00
Melhor Caracterização	Troféu
Melhor Figurino	Troféu
Melhor Cabelo e Maquiagem	Troféu

Capítulo VIII
Dos critérios de Avaliação

Art. 25 A comissão organizadora contará com um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplo conhecimento na área de Dança e Cinema.

Art. 26 Serão avaliados os seguintes quesitos em cada coreografia participante para escolha dos premiados:

Caracterização e Expressão Corporal e/ou Facial	20
Harmonia e Conjunto	20
Conexão com o filme proposto	20
Técnica	20
Criatividade	20
Total de pontos possíveis	100

Art. 27 Serão avaliados os seguintes quesitos para escolha do (a) bailarino(a)/dançarino(a) destaque:

Conjunto envolvendo: Técnica, Expressão Corporal e Facial, Interpretação	10
Total de pontos possíveis	10

Art. 28 Serão avaliados os seguintes quesitos para escolha do Coreógrafo(a) destaque:

Conjunto envolvendo: Criatividade, Técnica e Conexão com o filme proposto	10
Total de pontos possíveis	10

Art. 29 Serão avaliados os seguintes quesitos para a escolha da Coreografia Destaque:

Conjunto envolvendo: Harmonia, Caracterização, Técnica, Criatividade e	10
--	----

Conexão com o filme proposto	
Total de pontos possíveis	10

Art. 30 Serão avaliados os seguintes quesitos para a Escolha de Caracterização, Melhor Figurino, Melhor Cabelo e Maquiagem;

Caracterização	Se os bailarinos/dançarinos trazem signos, referências ou se parecem com personagens do filme representado.	10
Figurino	Qualidade, criatividade e referência da vestimenta ao filme proposto.	10
Melhor Cabelo e Maquiagem	Criatividade na construção do cabelo e na maquiagem relacionada ao filme.	10
Cenário	Criatividade na construção de cenário que comunique com a coreografia	

Art. 31 Havendo empate entre os participantes na somatória das notas, o desempate se dará na maior nota do seguinte critério:

a) Criatividade;

31.1 Permanecendo o empate, o critério de desempate, acontecerá na seguinte ordem:

- a) Técnica;
- b) Conexão com o filme proposto;
- c) Expressão Corporal e/ou Facial;
- d) Harmonia e Conjunto;
- e) Caracterização;

31.2 Mantendo-se o empate, a decisão será feita pelo corpo de avaliadores;

Art. 32 Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora;

Capítulo IX Dos Recursos

Art. 33 Os recursos necessários para o desenvolvimento do *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, oriundos da ação 13.392.0028-1.146, denominada Realização de Eventos Culturais (Festivais, Shows, Oficinas...);

Art. 34 – Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 7.450,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) para premiação e R\$ 22.550,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) serão utilizados para custos administrativos necessários para realização do evento.

CAPÍTULO X Da Comissão Organizadora

Art.35: A Comissão Organizadora do *VIII Festival de Dança – Tema Cinema* é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT, ao Ponto Faces de Cultura e ao Grupo Teatro Faces e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.

Art.36: Compete a Comissão Organizadora:

- a) Receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um conjunto de Avaliadores tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de Dança e/ou Cinema;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentação;
- d) Fornecer o resultados de seleção e premiação;
- e) Resolver omissos do edital;

Capítulo XI Das Disposições Finais

Art. 37 A ordem de entrada será por sorteio, a ser divulgado com três dias de antecedência, pela comissão organizadora, no e-mail fornecido pelo grupo;

Art. 38 Não serão aceitas alterações nas fichas de inscrições;

Art. 39 Não poderá haver substituição ou troca de bailarinos após efetuada a inscrição, sob pena de desclassificação;

Art. 40 Serão desclassificadas as coreografias cujas músicas não fizerem parte da trilha sonora do filme;

Art. 41 Serão controladas a entrada, a permanência e a saída dos bailarinos do camarim, para evitar possíveis atrasos e transtornos;

Art. 42 Cada responsável pelos grupos, deverão manter a ordem e a disciplina dentro do camarim, evitando atrapalhar o andamento do evento, sob pena de desclassificação;

Art. 43 A comissão não se responsabiliza pelos pertences deixados no camarim pelos participantes;

Art. 44 Cada participante receberá um certificado de participação no evento;

Art. 45 Todos os coreógrafos participantes, deverão se manter até o final do evento juntamente com algumas representações de suas coreografias (bailarinos/dançarinos);

Art. 46 Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

Art. 47 Não será permitida a utilização de materiais cênicos que possam danificar, sujar ou prejudicar as apresentações seguintes ou, ainda, que sejam inflamáveis e perigosos como: Fogo, terra, água, óleo, etc.

47.1 Todo material a ser utilizado, deve ser comunicado e autorizado pela comissão organizadora.

Art. 48 Após a chamada para apresentação, o bailarino ou grupo participante terá até 60 segundos para iniciar sua coreografia, sob pena de desclassificação;

Art. 49 Os bailarinos, dançarinos, grupos, Companhias e Coletivos que se envolverem em agressões físicas e verbais serão desclassificados pela comissão organizadora;

Art. 50 Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão organizadora;

Wanderson Alex Moreira de Lana

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

VIII FESTIVAL DE DANÇA

“Tema Cinema”

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)

NOME DO GRUPO: _____
ENDEREÇO: _____
Responsável: _____
FONE: _____ Cel: _____
E-mail: _____
FILME: _____
Categoria: _____
Música: _____
Duração: _____

Nome	Data de nascimento
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

1. Diretor: _____
2. Coordenador: _____
3. Assistente: _____
4. Coreógrafo: _____

Indicação de Bailarino/Dançarino: _____

Indicação de Bailarina/Dançarina: _____

Anexar:

- 1 – Sinopse do Filme;
- 2 – Cópia de RG e/ou Certidão de nascimento;
- 3 – Arquivo com a música em pen drive ou por e-mail;
- 4 – Autorização do pai ou responsável legal (Anexo II)

Assinatura do Responsável

VIII FESTIVAL DE DANÇA

“Tema Cinema”

(Anexo II)

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO

Eu, _____, inscrito sob o RG _____ e CPF _____, na qualidade de Responsável legal, autorizo o adolescente abaixo, qualificado a participar do *VIII Festival de Dança – Tema Cinema*, a ser realizado no Ginásio de Esportes Pianão, nos dias 22 de Junho de 2018, a partir das 19h00 até às 23h30, nesta cidade, devidamente acompanhado do maior de idade, abaixo qualificado e assinado.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pelo adolescente aqui autorizado.

Assinatura _____

Responsável (pai, mãe, tutor, curador, guardião)

Nome _____ Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Telefone _____

Dados da Criança e/ou do adolescente

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____ Telefone _____

Parentesco com o Responsável Legal: _____

VIII FESTIVAL DE DANÇA

“Tema Cinema”

(Anexo III)

Ficha Cadastral

Nome: _____

CPF nº: _____ PIS: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Rubrica: _____

Data: _____